



SENADO FEDERAL
Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Ofício nº 7/2026/CTFC

Brasília, 15 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: Decisão terminativa, turno suplementar do Substitutivo ao PL 133, de 2024.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta comissão, na 4ª Reunião Extraordinária de 15/04/2026, aprovou **Substitutivo Integral** ao Projeto de Lei nº 133, de 2024, de autoria da Senadora Damares Alves e relatoria do Senador Marcio Bittar, que *“Dispõe sobre o direito do consumidor de não ser assediado e estabelece a criação de cadastro centralizado de consumidores com vistas a impedir o assédio por fornecedores de produtos e serviços financeiros”*.

Nos termos do art. 282 do RISF, a matéria será submetida a turno suplementar de discussão na próxima reunião da comissão, estando aberto o prazo para apresentação de emendas ao Substitutivo.

Respeitosamente,

Senador Dr. Hiran
Presidente da Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor